



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5174 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de validade e altera o Decreto Municipal nº 5153 de 02 de outubro de 2020, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 07 (sete) dias o prazo de validade do Decreto Municipal nº 5153 de 02 de outubro de 2020, o qual “Estabelece no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Planalto, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais partes constantes nos Decretos nº 5153 de 02 de Outubro de 2020, 5157 de 16 de Outubro de 2020, 5161 de 29 de outubro de 2020 e 5167 de 12 de Novembro de 2020.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL